



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito de Anitápolis, Laudir Pedro Coelho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2019, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para contratação direta entre o Município de Anitápolis e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, por meio de contrato de rateio, tendo como objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE** ao Consórcio Público **CONTRATADO** para atendimento do objeto do Contrato de Programa (O Contrato de Programa tem por objeto o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, através da realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados), relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Licitações.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a **DISPENSA** foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado a prestação de serviços, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Anitápolis – SC, 02 de julho de 2019.

LAUDIR PEDRO COELHO
Prefeito Municipal